



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Prioridades para a aplicação dos recursos do
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE**

Exercício de 2011

Nas aplicações dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, para o exercício de 2011, em observância à Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e às Diretrizes e Orientações Gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, conforme a Portaria Nº 459, 7 de junho de 2010, e, bem assim, ao Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste – PRDNE, (em elaboração) serão considerados prioritários os espaços e setores a seguir indicados:

PRIORIDADES ESPACIAIS

Conceder-se-á tratamento diferenciado e favorecido aos projetos que se localizem nos espaços reconhecidos como prioritários pela PNDR: Mesorregiões Diferenciadas; Regiões Integradas de Desenvolvimento – RIDEs, Semiárido e as Microrregiões classificadas como de baixa renda, dinâmicas ou estagnadas (Decreto nº 6.047, de 22.02.07).

PRIORIDADES SETORIAIS

I - Infraestrutura:

- energia (inclusive aquelas de fontes renováveis), transporte (inclusive multimodais), telecomunicações, gasodutos, portos e terminais, abastecimento de água e esgotamento sanitário.

II - Indústria Extrativa:

- extração de minerais metálicos e não-metálicos, petróleo e gás natural.

III - Setores Primários e Agroindustriais:

- agricultura irrigada, fruticultura, silvicultura e reflorestamento, em pólos agrícolas, agroindustriais e/ou em áreas de comprovada aptidão edafoclimática, inclusive com zoneamento ecológico-econômico aprovado;
- agroindústria (projetos vinculados à produção agrícola de áreas irrigadas e/ou pólos agrícolas) e aquicultura, além de processamento e industrialização de matérias-primas de origem animal.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

IV - Indústria de Transformação:

- i. plásticos e seus derivados, com ênfase em materiais biodegradáveis;
- ii. fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle de processos produtivos (exclusive armas, munições e equipamentos bélicos), inclusive os de uso geral para a fabricação de máquinas, ferramentas, outras máquinas e equipamentos específicos;
- iii. produtos de minerais não-metálicos, metalurgia, siderurgia e mecânica;
- iv. químicos (excluídos os explosivos), petroquímicos, biocombustíveis, materiais plásticos, inclusive refino de petróleo e produção de seus derivados;
- v. papel, papelão e celulose, desde que integrados a projetos de reflorestamento, inclusive pastas de papel e papelão, admitidos projetos não integrados a reflorestamento, quando os produtos forem resultantes de reciclagem;
- vi. calçados e artefatos;
- vii. mobiliário;
- viii. têxtil, confecções, inclusive artigos de vestuário;
- ix. alimentos e bebidas;
- x. indústria e montagem de veículos automotores e de materiais de transporte (inclusive acessórios, componentes, autopeças, reboques, carrocerias); e
- xi. indústria e/ou montagens de veículos pesados (ônibus, tratores, caminhões, locomotivas), inclusive componentes, autopeças e implementos agrícolas.

V - Setores com ênfase na Inovação Tecnológica:

- indústria de instrumentos de precisão, indústria farmacêutica, inclusive fármacos e hemoderivados, biotecnologia, mecatrônica, nanotecnologia, informática (hardware e software), eletroeletrônico, microeletrônica e semicondutores.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

VI - Serviços:

- i. turismo, considerados os empreendimentos hoteleiros e outros projetos, integrados ou não a complexos turísticos, localizados em áreas prioritárias para o desenvolvimento regional;
- ii. [centros de convenções vinculados a complexos turísticos](#);
- iii. logística, inclusive relacionada a transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aeroviário e multimodais.